

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei № 26 de 28 de Dezembro de 1921

Declara de utilidade pública, afim de ser desapropriada, uma faixa de terreno necessária ao alargamento e prolongamento da rua D. Maria Alves.

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, na forma da lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, afim de ser desapropriada pela Prefeitura, uma faixa de terreno necessária ao alargamento da rua D. Maria Alves, lado ímpar desta rua, entre a rua Belo Domiciano e a rua Salvador Boréa.
Art. 2º - Ficam igualmente declarados de utilidade pública os prédios e áreas situadas no prolongamento da rua D. Maria Alves para a rua Júpero Siqueira, entre esta e a rua Salvador Boréa, para serem desapropriadas e prolongada aquela rua.

Art. 3º - No lado ímpar da rua D. Maria Alves e no prolongamento desta para a rua Júpero Siqueira, referidos nos artigos anteriores, não se permitirá nenhuma construção, ou reconstrução que não obedeça ao recuo necessário ao alargamento daquela rua, pelo alinhamento fornecido pela Prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposi-

ções em contrario.

Prefeitura Municipal de Ubatuba, 23 de
Dezemno de 1928

O Prefeto Municipal

Encicada na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal aos vinte e três dias do mês de Dezembro
de mil novecento e quarenta e oito.

O Secret. intº

Orvar Vigneon Marques

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nº 27 de 23 de Dezembro de 1928

Declara de utilidade publica, afim de
ser desapropriada para estrada municipal,
uma faixa de terreno.

O Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Mu-
nicipal de Ubatuba, na forma da lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal
decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - É declarada de utilidade publica uma
faixa de terreno de dez metros de largura, necessa-
ria à abertura de um desvio da atual estrada
que vem da Estufa para esta cidade.

Art. 2º - Essa faixa correrá desde a estrada da
Estufa, além do campo de arracão, passando
por traz deste, até o fim da rua Cunhambebe
ou ponto mais conveniente em que saia da rua
D Maria Alves.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autori-